

e em seu nome sancionou a seguinte
lei:

Art. 1º - Fica aberto ao chefe do Executivo Municipal o crédito Especial de até 500.000 (Quinhentos mil cruzeiros) destinados à construção de uma ponte sobre o Rio Mandassaia, na Rodovia que liga este município ao município de Mato Verde.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Promove-se as disposições em contrário. Mandado, portanto a todos os funcionários a quem o conhecimento e execução desta lei pertences que a cumpram e façam cumprir sob as penas da lei e da constituição. Dado na Prefeitura Municipal de Rio Sardo de Goiás, 8 de Dezembro de 1966.

Ademar Costa
Prefeito Municipal

Luiz Roberto
Secretário

Lei nº 426, de 8 de Dezembro de 1966.

Abre Crédito Especial
Exercício 1966.

A Câmara Municipal de Rio Sardo de Goiás, por seu representante legal, e eu

em seu nome sancionou a seguinte lei:
 Art. 1.º - Abre Crédito Especial na importância de cr\$ 1.000.000 (um milhão de cruzeiros), para pagamento aos construtores de Ponte sobre o Rio Tardo e a-
 luguem de maquinaria para o mesmo ser-
 viço

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor im-
 ediatamente a partir da data de sua a-
 provação.

Art. 3.º - Fica estabelecida a disponibilidade em
 caráter de crédito, portanto a todos os
 funcionários e prefeitos o cumprimento
 e execução desta lei pertencem por a
 cumprir e fazer cumprir as leis.
 Verificando como uma de caráter. Dado
 na Prefeitura Municipal de Rio Tardo
 de Minas, 8 de Dezembro de
 1966.

Ademir Costa
 Prefeito Municipal

Luiz Roberto
 Secretário

Lei nº 427, de 8 de Dezembro de 1966.

Abre Crédito Especial

A Câmara Municipal de Rio Tardo
 de Minas, por seus representantes, sancio-
 na e em seu nome sancionou a